

Em

OFICIO N.

LEI Nº 96, DE 7 DE JUNHO DE 1.951.

\*\*\*\*\*

Assunto:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE  
CR.\$ 47.680,90.

*J. X. Soares*  
*11.9.51*  
*C.N.º 3*

JOSE' XAVIER SOARES, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$ 47.680,90 (QUARENTA E SETE MIL SEISCENTOS E OITENTA CRUZEIROS E NOVENTA CENTAVOS), para atender ao pagamento, como adiantamento exigido pela Cia. Paulista de Força e Luz, da colocação de mais 119 (- cento e dezenove) lâmpadas de 40 e 60 W., nesta cidade e patrimônios anexos, de acordo com o orçamento apresentado pela mesma Cia.

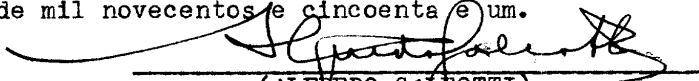
ARTIGO 2º -- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo em caixa transferido do exercício findo de 1.950.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de Junho de mil novecentos e cinquenta e um.

  
(JOSE' XAVIER SOARES)  
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos sete de Junho de mil novecentos e cinquenta e um.

  
(ALFREDO GALEOTTI)  
Secretario da Prefeitura.